



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 998/2022

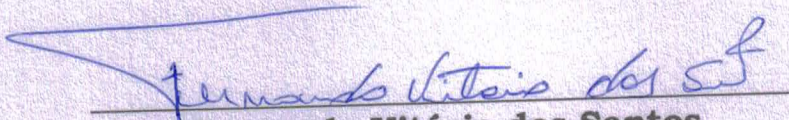
Dispõe sobre a Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boquim, "A Missa do Vaqueiro do Mestre Tonho Preto", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e por falta da Sanção do Executivo, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica inserido no calendário oficial de eventos do Município de Boquim: **A Missa do Vaqueiro do Mestre Tonho Preto**, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boquim (SE), 25 de Agosto de 2022.


Fernando Vitorio dos Santos
Presidente